



## CUMPRIMENTO DE PERDA DE MANDO

REF

CPM -01BSD/14

DATA

PÁG

10/07/14

1/1

Às Federações e Clubes:

1. A 3ª Comissão Disciplinar do STJD, julgando o Processo 085/2012, determinou ao Clube do Remo/PA a pena de perda de mando de campo de 02 (duas) partidas;
2. Em 10/10/12, o Pleno do STJD julgando o Processo 135/12, decidiu manter a pena em 02 (duas) partidas;
3. Sendo assim, estamos informando que o cumprimento da punição das duas partidas deverá o correr conforme se segue:

Jogo 005: Remo/PA x Moto Club/MA (Grupo A2)  
Competição: Série D  
Data: 20/07/14, domingo  
Horário: 15:30h  
Local: Estádio Diogão (em Bragança/PA, a 211 km de Belém/PA)

Jogo 073: Remo/PA x Guarany/CE (Grupo A2)  
Competição: Série D  
Data: 17/08/14, domingo  
Horário: 15:30h  
Local: Estádio Diogão (em Bragança/PA, a 211 km de Belém/PA)

**Observação:** Em ocorrendo a concessão de efeito suspensivo pela Presidência do STJD ou o julgamento de recurso pelo STJD (que revogue a penalidade), a presente comunicação tornar-se-á automaticamente sem efeito.

PARA: Feds. CE / MA / PA  
DRT / DJU / CAR / AIC  
STJD / POT

Virgílio Elísio da Costa Neto  
Diretor de Competições

VISTO